DECRETO Nº2.037 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.333, de 15 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R$156.946,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.02 – Secretaria Municipal de Governo
02.02.01 – Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal
04.122.0002.2005 – Manut.da Sub-Pref.de São Sebastião do Pontal
F-32
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 290,00

02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manut.da Sec.Municipal de Administração
F-54
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.100,00

02.05 – Secretaria Municipal de Finanças
02.05.01 – Finanças
04.123.0002.2009 – Manut.da Sec.Municipal de Finanças
F-77 e 78
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.600,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 1.250,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 – Administração Educacional
12.122.0002.2012 – Manut.da Sec.Municipal de Educação
F-93
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 86,00

02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.01 – Adm.da Sec.da Assist.Social e Habitação
08.122.0002.2014 – Manut.da Sec.Mun.de Assist.Social e Habitação
F-191
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 2.305,00

02.10 – Sec.Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.01 – Adm.da Sec. de Obras e Serviços Urbanos
15.122.0002.2015 – Manut.da Sec. de Obras e Serviços Urbanos

F-228
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 294,00

02.10.03 – Serviços Urbanos
15.452.0010.2049 – Manutenção dos Serviços Urbanos
F-244
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 37.060,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun. de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-281 e 283
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 3.080,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços p/Distribuição Gratuíta.....R$ 470,00

02.12.05 – Transporte de Pacientes
10.302.0012.2054 – Manutenção do Transporte de Pacientes-TFD
F-309, 311 e 312
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 1.620,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 870,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.340,00

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manut.do Progr.de Vigilância Epidemiológica
F-351
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.198,00

02.16 – Dívida Contratada e Encargos
02.16.01 – Dívida Contratada e Encargos
28.843.0002.0002 – Dívida Contratada e Encargos
F-420 e 421
3.2.90.21.00 – Juros s/a Dívida por contrato.....R$ 4.528,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 55.855,00
TOTAL.....R$156.946,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial das fontes de recursos do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Cultura
02.08.03 – Turismo
23.695.0008.2041 – Manutenção do Turismo
F-172, 173, 177 e 178
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 28.000,00
3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 57.000,00

02.08.04 – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural
13.391.0008.2042 – Manut.do Fdo.Mun.do Patrimônio Cultural

F-184
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

13.392.0016.1107 – Reforma e Ampliação de Bens Inventariados
F-422
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 31.946,00
TOTAL.....R$156.946,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 14 de outubro de 2016.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I